Exmo.Snr.Presidente da Camara Municipal de Pompéia.

Protocolo Geral
Nº 23/50

Requeiro á Casa, dispensadas as formalidades legais e regimentais, seja oficiado ao snr.Prefeito Municipal desta cidade, o seguinte;-

em data de 13 de Setembro de 1948, dei um parecer no Requerimento nº.247/48, do snr.Dr.Epaminondas de Toledo Piza, o qual foi acito por esta Casa, e conforme me consta, até hoje, o snr.Prefeito não remeteu projéto de lei regulamentando o assunto, afim de ficar solucionado o caso, neste Municipio; assim solicito informações á respeito, juntando á este a cópia do parecer 46/48.

Sala das Sessões em 27 de Abril de 1950

Floriano Eiras.

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 27 de 4 de 1950
Lido na Sessão do dia 27 de 4 de 1950
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

106/50 — 29 de Abril de 1950

Remetendo Requerimento nº 23/50.

Senhor Prefeito:

De ordem do Exmo. Sr, Presidente, tenho a hon de passar às mãos de V. Excia., incluso a êste, para os devidos fins, e com o pedido de devolução oportuna, o Requerimento nº 23/ de autoria do sr. Floriano Pires, solicitando informação sôbre Processo de petição nº 247/49 (Protocolado da Prefeitura), em que sr. Dr. Epaminondas de Toledo Piza se propõe a doar ao Município terrenos urbanos nesta cidade, cujo processo foi remetido à essa Prefeitura para elaboração do respectivo projeto de lei.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de eleva estima e distinta consideração.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

CÓPIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA
NESTA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 229/50

Assunto:

Remetendo Requerimento nº 23/50.

Em 15 de Maio de 1950.

Arquivo 18/5/50

Senhor Presidente

Com o presemte, tenho a honra de acusar o recebimento do oficio nº 106/50, de 29 de abril ultimo, dessa Egregia Camara, que se fez acompanhar do anexo requerimento nº 23, de autoria do Vereador Floriano Eiras, solicitando informações sobre o Processo de Petição nº 247/48 (Protocolado desta Prefeitura emqeu o Dr. Epaminondas de Toledo Pizza se propõe a doar ao Municipio, terrenos urbanos nesta cidade.

Em atenção cumpre-me informar a Vossa Excelencia que a demora em atender referido pedido prendeu-se aos estudos que tiveram de ser realizados pelo então procurador Judicial Prefeitura.

Cumpre-me ainda informar a Vossa Excelenc que, em separado, fizemos a remessa pelos oficios nºs. 224/50 e 225/50 dos projetos de leis elaborados, e relacionados com o assunto.

Reitero a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

A SUA EXCIA O SENHOR
HUMBERTO POLIZIO
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
POMPEIA

PARECER Nº 46/48 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

SOBRE O PROCESSO PETIÇÃO 247/48 DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INTERESSADO:- Dr. Epaminondas de Toledo Piza.

ASSUNTO:- Pedido de cancelamento e doação de terras.

Sob o ponto de vista juridico, e de acordo com as propostas feitas pelo sr. Epaminondas de Toledo Piza, em dar determinadas datas de terrenos situadas no Patrimonio Flandria, nesta cidade, em troca de cancelamento de impostos que o mesmo deve á Prefeitura, julgo o seguin

a)- que, se ele possue mais datas, conforme demonstração da Lançadoria, não é justo abrir precedentes, para reajustar as dividas d le, com a troca somente das datas que oferta.

b)-assim sendo, a Prefeitura deve, pelo seu Departamento Juridico, executar imediatamente o snr. Dr.Epaminondas de Toledo Piza, penhorando todas as datas, conforme relação da Contadoria, para afinal serem levadas á leilão, para cobertura da divida.

c)- e como as penhoras são demoradas, tambem acho viavel, que o snr. Prefeito, entre em entendimentos com o procurador do Dr. Epaminondas de Toledo Piza, fazendo ve-lo, que a divida é muito grande e as datas oferecidas valem pouco em relação á mesma, e como de possue mais, datas nesta cidade, poderia dar mais algumas datas e assim daria quitação da divida.

d)- contudo, se a Prefeitura for executar, penso que não lucrará muito, uma pela despesa e outra pela demora, julgo tambem viavel acatar a decisão da oferta, e aceitar, pois feita a penhora, as datas irão á praça, para serem arrematadas, e talvez não deem nem o custo que o snr, procurador oferta agora.

e)- portanto ai fica a minha opinião. Deve-se oficiar ao sr. Prefeito, para ele entrar em entendimentos com o snr, Procurador do dr. Epaminondas de Toledo Piza, para dar mais datas em troca do cancelamento dos impostos que deve em virtude dele possuir mais datas nesta cidade, mas contudo se ele não aceitar, o snr. Prefeito fica autorizado a aceitar a oferta, pois, mais vale um pessimo acordo, do que uma demanda em juizo.

f)- uma vez, o Prefeito aceitando, ele deve enviar á esta Câmara, um projeto de lei, para ser aprovado, concelando os impostos tais, na importancia tal, em troca das datas tais, conforme descriminação e justificativa em separado.

Ai ficam as sugestões e o plenario resolverá.

Sala das comissões, em 13 de Setembro de 1948.

O RELATOR

CONCORDAMOS

Sergio Francisco Barqui

Floriano Eiras J.

CÂMARA MUNICIPAL
Floriano Eiras.
Rec. dia ..... de ..... de 19.....
Lido na Sessão do dia ..... de ..... de 19.....
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA